



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 43/88

Institui a Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

O povo do município de Campos Altos, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Taxa de Iluminação Pública, sobre o imóvel situado em logradouro já servido de Iluminação pública ou que dela venha a servir-se, a ser aplicada a partir do exercício de 1989.

Art. 2º - A Taxa de Iluminação Pública também incidirá sobre o imóvel constituído de lote vago ou lote contendo edificações em construção ou já construídas, porém, não consumidoras de energia elétrica, situados em logradouros servidos de iluminação pública ou que dela venha a servir-se.

Parágrafo Único - O imóvel que se enquadrar neste artigo será taxado à razão de 1% (Um por cento) ao mês sobre o valor da tarifa de Iluminação Pública vigente no mês de Janeiro do ano a que se referir, estabelecido pelo Departamento Nacional de águas e Energia Elétrica - DNAEE

Art. 3º - Observado o disposto no art. 1º, desta Lei, cobrar-se-á a Taxa de Iluminação Pública vigente, devendo ser adotado nos intervalos de classes indicadas, os percentuais correspondentes:

Classes (kWh)			PERCENTUAIS DA CLASSE DE IP
0	a	30	.6
31	a	50	1.0
51	a.	100	2.0
101	a	200	4.5
201	a	300	7.0
Acima	de	300	7.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

22 DEZ 1988

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., _____ de
de 1988

Jose Vicente Mendes

Jesus Cardoso

Orlando José Moim

[Signature]
Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

[Signature]
Assunção
[Signature]

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

[Signature]
Almeida
[Signature]
Luiz Francisco Ribeiro